



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCEES)

17/523226-1



Matrícula(da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO
1210617

REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000212705
DBE não analisado.
Emitida em 12/06/2017 - V3

NOME: TORINO INFORMATICA LTDA..

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /
		029	1	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

SERRA / ES
12/06/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: DENISE DO AMARAL RISSIO

Assinatura: *[Assinatura]*

Telefone de contato: (15)32339320 societario@admlog-es.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☐ NÃO

____/____/____

Data Responsável

☐ NÃO

____/____/____

Data Responsável

____/____/____

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- ☒ Processo deferido. Publique-se e
- ☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

130618

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
- ☐ Processo deferido. Publique-se e
- ☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017

Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15994077391369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/06/2017





**DÉCIMA PRIMEIRA (11) ALTERAÇÃO CONTRATUAL e
CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL:
EMPRESA: TORINO INFORMÁTICA LTDA..**

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, os adiante assinados,

DENISE DO AMARAL RISSIO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida aos 02.11.1955, natural de Pindamonhangaba-SP., portadora da Cédula de Identidade RG n. 6.438.259 exp. pelo SSP/SP., e do CPF n.246.137.578-00, residente e domiciliada à Rua Angelina Parolina Zocca, 82 – Bairro de Santa Rosália – Sorocaba- SP., cep. n. 18090.090, e

RODRIGO DO AMARAL RISSIO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 29.06.1981, natural de São Paulo-SP., portador da Cédula de Identidade RG n. 27.954.969-6, exp. pelo SSP/SP., e do CPF n. 220.807.218-95 residente e domiciliado à Rua Angelina Parolina Zocca, 82 – Bairro de Santa Rosália – Sorocaba- SP., cep. n. 18090.090, e

ÚNICOS sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob a denominação social de **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, sendo a **MATRIZ** com endereço à **Rua Rita de Carvalho Monteiro, 110, 120 e 130 – Retiro São João – Sorocaba-SP., cep. nº 18085-750**, e a **FILIAL Nº 01** com endereço à **Avenida Antonio Carlos Comitre, 510 - Térreo - loja 3 - Parque Campolim - Sorocaba-SP., cep. nº 18.047-620**, podendo abrir novas filiais e sucursais em qualquer ponto do país, conforme contrato social firmado em 20.01.2000, arquivado na **JUCESP MATRIZ sob NIRE n. 35216195101** em 01.02.2000, e **JUCESP FILIAL nº 01 sob NIRE n. 35904062154**, e posteriores alterações contratuais, sendo a última firmada aos 28.09.2015, igualmente arquivada na **JUCESP sob nº 482.793/15-6 em 10.11.2015**, inscrita no **CNPJ MATRIZ sob n. 03.619.767/0001-91**, e **CNPJ FILIAL n. 01 sob n. 03.619.767/0004-34**,

estando entre si, justos e combinados, resolvem alterar o referido contrato social, nos termos seguintes;

01) Os sócios, estando de comum acordo, **resolvem constituir uma FILIAL**, que será designada como **'FILIAL Nº 02'**, terá a sua sede no endereço no **TIMS - Terminal Industrial Multimodal da Serra, av 600, s/nº, quadra 15, modulo 10 - Setor Industrial - Município de Serra-ES., cep. nº 29.161.419**, e terá os seguintes ramos de atividade: **a) Comércio no atacado de Equipamentos e Produtos para Informática, Eletrônica, Elétrica, Programas de Computador e Produtos Similares e afins; b) Comércio de Toner Especial de Segurança; c) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; d) Comércio no atacado de Material para Escritório em Geral, papel e suprimentos para copiadoras reprográficas e heliográficas, e) Comércio no atacado de Materiais Hidráulicos e Elétricos; f) Comércio no atacado de Materiais para Construção em geral; g) Comércio no atacado de Tubos, registros, conexões e materiais para canalização de gases em geral; h) Manutenção de equipamentos para canalização de gases; i) Comércio no Atacado de Produtos de Segurança e E.P.I em geral; j) Locação de equipamentos e máquinas para escritórios; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Montagem, Reengenharia, projetos em equipamentos para impressão e equipamentos para**

1

Rua Cel. José Tavares, 36 • 18020-090 • Sorocaba - SP • Tel.: (15) 3212-8110

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017

Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15994077391369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/06/2017

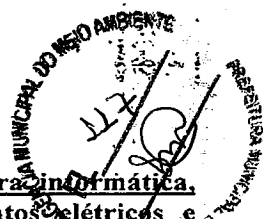
informática em geral; n) Representação Comercial de Qualquer Espécie; o) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; p) Prestação de Serviços de Depósitos de Mercadorias para Terceiros (CNAE 5211-7/99). A filial ora constituída não terá destaque de capital social.

02) A presente alteração modifica onde couber, as cláusulas do contrato de constituição da sociedade. Todas as demais cláusulas do contrato não modificadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

03) Em seguida, considerando-se as modificações promovidas pela presente alteração contratual, e ainda, que a sociedade pretende manter permanentemente atualizado o seu instrumento de constituição, os sócios resolvem, neste ato, celebrar a presente **CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL**, nos seguintes termos:

Cláusula 01 - A sociedade que pelo presente contrato formam os adiante assinados, é empresarial limitada, terá a sua MATRIZ com endereço à Rua Rita de Carvalho Monteiro, 110, 120 e 130 - Retiro São João - Sorocaba-SP., cep. nº 18085-750; FILIAL Nº 01 com endereço à Avenida Antonio Carlos Comitre, 510 - Térreo - loja 3 - Parque Campolim - Sorocaba-SP., cep. nº 18.047-620, e FILIAL Nº 02 com endereço no TIMS - Terminal Industrial Multimodal da Serra, av 600, s/nº, quadra 15, modulo 10 - Setor Industrial - Município de Serra-ES., cep. nº 29.161.419, podendo abrir novas filiais e sucursais em qualquer ponto do país, conforme contrato social firmado em 20.01.2000, arquivado na JUCESP MATRIZ sob NIRE n. 35216195101 em 01.02.2000, e JUCESP FILIAL nº 01 sob NIRE n. 35904062154, e posteriores alterações contratuais, sendo a última firmada aos 20.04.2012, igualmente arquivada na JUCESP sob nº 184.554/12-3 em 09.05.2012, inscrita no CNPJ MATRIZ sob n. 03.619.767/0001-91, e CNPJ FILIAL n. 01 sob n. 03.619.767/0004-34, dela fazendo parte como sócios quotistas, Denise do Amaral Rissio e Rodrigo do Amaral Rissio, supra qualificados;

Cláusula 02 - A sociedade terá os seguintes ramos de atividade:
MATRIZ: a) Comércio no atacado de Equipamentos e Produtos para Informática, Eletrônica, Elétrica, Programas de Computador e Produtos Similares e afins, b) Comércio de Tonner Especial de Segurança; c) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; d) Comércio no atacado de Material para Escritório em Geral, papel e suprimentos para copiadoras reprográficas e heliográficas, e) Comércio no atacado de Materiais Hidráulicos e Elétricos; f) Comércio no atacado de Materiais para Construção em geral; g) Comércio no atacado de Tubos, registros, conexões e materiais para canalização de gases em geral; h) Manutenção de equipamentos para canalização de gases; i) Comércio no Atacado de Produtos de Segurança e E.P.I em geral; j) Locação de equipamentos e máquinas para escritórios; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Montagem, Reengenharia, projetos em equipamentos para impressão e equipamentos para informática em geral; n) Representação Comercial de Qualquer Espécie; o) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; p) Prestação de Serviços de Depósitos de Mercadorias para Terceiros (CNAE 5211-7/99);



FILIAL Nº 01: a) Comércio varejista de Equipamentos e produtos para informática, calculadoras, máquinas fotográficas e telefonia; produtos e equipamentos elétricos e eletrônicos, Programas para Computador e produtos ligados ao ramo; b) Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de programas e sistemas de computação; c) Representação Comercial de Qualquer espécie; c) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; d) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; e

FILIAL Nº 02: a) Comércio no atacado de Equipamentos e Produtos para Informática, Eletrônica, Elétrica, Programas de Computador e Produtos Similares e afins, b) Comércio de Toner Especial de Segurança; c) Prestação de Serviços de Gerenciamento, Desenvolvimento e Licenciamento de Programas para Computador Customizáveis, e Reparação e Manutenção de Computadores, Sistemas Periféricos, Sistemas de Computação, Equipamentos para Informática, Eletrônica, Elétrica, e Produtos Similares e afins; d) Comércio no atacado de Material para Escritório em Geral, papel e suprimentos para copiadoras reprográficas e heliográficas, e) Comércio no atacado de Materiais Hidráulicos e Elétricos; f) Comércio no atacado de Materiais para Construção em geral; g) Comércio no atacado de Tubos, registros, conexões e materiais para canalização de gases em geral; h) Manutenção de equipamentos para canalização de gases; i) Comércio no Atacado de Produtos de Segurança e E.P.I em geral; j) Locação de equipamentos e máquinas para escritórios; l) Consultoria em tecnologia da informação; m) Montagem, Reengenharia, projetos em equipamentos para impressão e equipamentos para informática em geral; n) Representação Comercial de Qualquer Espécie; o) Prestação de serviços de Cópias em Geral, xerográficas, ploter, encadernação e plastificação, Reprodução de Documentos e Impressão a Laser; p) Prestação de Serviços de Depósitos de Mercadorias para Terceiros (CNAE 5211-7/99);

Cláusula 03 - A sociedade girará sob a **denominação social de TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, da qual os sócios e administradores usarão somente em negócios da firma, nos termos deste contrato e de conformidade com a Lei.

Cláusula 04 - A administração da sociedade, a sua representação ativa e passiva, e a assinatura pela sociedade, serão exercidas **única e exclusivamente** pela sócia **DENISE DO AMARAL RISSIO**, que poderá receber retiradas pró-labore, nos termos do contrato social da empresa, e nos limites da Lei;

§ primeiro - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, nos termos do parágrafo único do artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

§ segundo - É vedado aos administradores fazer uso da firma para a prestação de garantia, fiança, aval ou a qualquer outro título de favor, em negócios que sejam estranhos ao objeto social da sociedade;

3

Rua Cel. José Tavares, 36 • 18020-090 • Sorocaba - SP • Tel.: (15) 3212-8110

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

13/06/2017

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017

Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCs.aspx>

Chancela 15994077391369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



§ terceiro – Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Cláusula 05 - A sociedade poderá nomear administradores não sócios, designadas em ato em separado ou no contrato social;

§ único – A designação dos administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização do capital, nos termos do artigo 1.061 do Decreto nº 10.406/2002 (código Civil);

Cláusula 06 - O **capital social** da sociedade será na importância de **RS 2.000.000,00**, (dois milhões mil reais), dividido em **2.000.000**, (dois milhões) de quotas no valor nominal de **RS 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, á vista, em moeda corrente no país, com recursos particulares dos sócios na seguinte proporção: A sócia **DENISE DO AMARAL RISSIO** entrará com **RS 1.600.000,00** (um milhão e seiscentos mil reais), ou **1.600.000** (um milhão e seiscentas mil) quotas, e o sócio **RODRIGO DO AMARAL RISSIO** entrará com **RS 400.000,00** (quatrocentos mil reais), ou **400.000** (quatrocentas mil) quotas. Em consequência a **composição do capital social** da empresa será a seguinte:

a) Denise do Amaral Rissio.....	80%.....	1.600.000 quotas.....	RS 1.600.000,00
b) Rodrigo do Amaral Rissio.....	20%.....	400.000 quotas.....	RS 400.000,00
totais.....	100%.....	2.000.000 quotas.....	RS 2.000.000,00

§ único: Fica entendido que, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

Cláusula 07 - As **quotas da sociedade são individuais** e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo o direito de preferência para adquiri-las, ao sócio remanescente;

Cláusula 08 - Caso qualquer dos sócios **desejar retirar-se da sociedade**, devesse comunicar a sua decisão aos demais mediante notificação escrita, com antecedência mínima de trinta (30) dias, sendo seus haveres apurados mediante Balanço especial, levantado no término desse prazo, e pagos conforme acordo que será firmado entre as partes, levando-se em conta os interesses da sociedade e dos sócios, nesta ordem;

Cláusula 09 - Fica entendido que até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, nos termos do § único do artigo 1.003 da Lei 10.406/2002 – (Código Civil);

Cláusula 10 - Na hipótese da totalidade das quotas sociais **concentrarem-se em nome de um único sócio**, a sociedade não se dissolverá. O sócio remanescente devesse admitir um novo sócio dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias para recompor-se o número mínimo de sócios á sociedade. Na hipótese da não admissão dentro do prazo estipulado nesta cláusula, a sociedade se extinguirá;

Cláusula 11 - Ressalvado o disposto no parágrafo único da cláusula 05 deste instrumento as deliberações dos sócios serão tomadas;

a) Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nas decisões que versem sobre a modificação do contrato social e a incorporação, fusão, dissolução ou extinção da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;

b) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nas decisões que versem sobre a designação dos administradores, quando efetuada em ato em separado, a destituição dos administradores, o modo da remuneração dos administradores, quando não estabelecidas em contrato, e o pedido de concordata;

c) Pela maioria dos votos presentes às reuniões, para a aprovação das contas da administração, nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas, e para os demais casos previstos na Lei e no Contrato, se este não exigir maioria mais elevada;

§ primeiro - Nos termos do § quinto do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, as deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes;

§ segundo - O sócio dissidente da deliberação social poderá manifestar a sua discordância, no prazo subsequente de trinta (30) dias do registro da alteração, com o exercício de seu direito de retirada, procedendo-se ao pagamento de seus direitos, na forma estabelecida neste contrato;

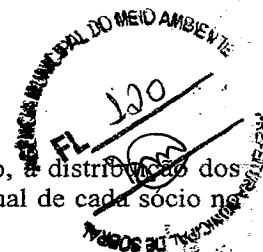
Cláusula 12 - na hipótese de um ou mais sócios realizarem atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa, a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração no contrato social, nos termos do artigo 1.085, ressalvado o disposto no artigo 1.030, ambos da Lei 10.406/2002;

§ único - A exclusão prevista nesta cláusula somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, com a ciência do acusado em tempo hábil para permitir ou seu comparecimento, e o exercício de seu direito de defesa;

Cláusula 13 - A duração da sociedade será por tempo indeterminado;

Cláusula 14 - Para suas despesas particulares, a título de retirada pro-labore, cada administrador retirará mensalmente a quantia equivalente ao máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda como despesa redutível; entretanto, essa quantia poderá ser alterada pelo acordo entre os sócios, e o respectivo assentamento nos livros contábeis e fiscais da empresa, de conformidade com as normas legais em vigor;

Cláusula 15 - Ao fim de cada ano social, em 31 de dezembro, efetuar-se-á o levantamento do Balanço Geral do Ativo e do Passivo, e os Lucros ou Prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital; A destinação do resultado será decidida pelos sócios, em cada exercício;



§ único - Havendo acordo entre os sócios nos termos deste contrato, a distribuição dos lucros poderá ser realizada, sem observar-se a proporcionalidade do percentual de cada sócio no montante do capital social;

Cláusula 16 - Até o dia 30 de abril de ano seguinte ao do encerramento do exercício, os administradores deverão apresentar aos demais sócios a prestação de contas de sua administração, apresentando-lhe o Balanço Patrimonial, o inventário de mercadorias e a Demonstração do Resultado econômico, por reunião que deverá ser convocada nos termos deste contrato;

Cláusula 17 - Fica entendido que os sócios poderão, a qualquer tempo, examinar os livros e documentos, o estado de caixa e da carteira da sociedade, mediante pedido encaminhado ao administrador, com prazo mínimo de dez (10) dias. O exame deverá ser realizado na sede da sociedade.

Cláusula 18 - Qualquer dos sócios poderá retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de sessenta (60) dias. Os seus haveres serão apurados mediante Balanço especial que será levantado para esse fim, e pagos conforme acordo que será firmado entre as partes, considerando-se no acordo de pagamentos, os interesses da sociedade e dos sócios, nesta ordem;

Cláusula 19 - Na hipótese da dissolução da sociedade, qualquer dos sócios terá preferência na aquisição do acervo social, em igualdade de condições com terceiros interessados, fixando-se o prazo de trinta (30) dias para que os interessados se manifestem expressamente sobre tal preferência. Findo esse prazo, ou caso haja renúncia expressa dos sócios sobre tal condição, eleger-se-á por maioria de quotas o liquidante que no prazo máximo de um (01) ano levará a termo a liquidação, dela prestando contas aos demais sócios, na forma da legislação pertinente a matéria. O liquidante perceberá remuneração pelo seu trabalho, conforme acordo entre os sócios;

Cláusula 20 - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O espólio do sócio falecido deverá manifestar-se expressamente nos trinta (30) dias subsequentes ao óbito sobre o interesse dos herdeiros em participar da sociedade. Caso não haja o interesse ou não ocorra a manifestação no prazo acordado, os sócios remanescentes exercerão o direito de preferência estipulado na cláusula 05 deste contrato, ficando o espólio credor dos valores devidos ao sócio falecido, que serão apurados mediante Balanço especial que será levantado para esse fim, e pagos conforme acordo que será firmado entre as partes, considerando-se no acordo de pagamentos, os interesses da sociedade e dos sócios, nesta ordem;

Cláusula 21 - Qualquer dos sócios poderá convocar Reuniões, em caso de urgência, discussão de assunto relevante ou de importância para a sociedade.

Cláusula 22 - A reunião realizada para a resolução de outros assuntos de interesse da sociedade, previstos ou não neste instrumento, será instalada com a participação de sócios que componham, em primeira convocação, três quartos do capital social da sociedade, e em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do artigo 1.074 e parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), devendo ser transcrita em ata, firmada por todos os presentes, e da qual deverá ser dada ciência aos sócios ausentes;

Dini & Trevisan

ASSESSORIA CONTÁBIL



§ primeiro - A convocação das reuniões deverá ser efetuada na forma do artigo 1.152 parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), ou através de carta com A. R. aos sócios, via protocolo na empresa, quando serão informados os assuntos objetos da pauta;

§ segundo - Dispensam-se as formalidades da convocação, previstas no artigo 1.152 e parágrafos da Lei 10.406/2002 (Código Civil), quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ terceiro - A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria delas objeto.

Cláusula 23 - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que estão em pleno gozo de sua capacidade civil, podendo exercer a atividade de empresário, não estando incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de participar desta sociedade.

Cláusula 24 - As dúvidas e omissões originadas do presente contrato, serão decididas com a aplicação subsidiária das normas da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), nas demais disposições da Lei 10.406/02, e em outros textos legais que lhes forem aplicáveis;

Cláusula 25 - Fica desde já eleito o **Foro da Comarca de Sorocaba - SP** para julgamento de qualquer ação fundada no presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E como assim contratam, obrigam-se a cumprir fielmente em todos os seus termos as cláusulas acima, e fazem o presente instrumento na presença das duas testemunhas adiante, em três vias de igual teor, que serão registradas na JUCESP, na forma da Lei.

Sorocaba, 29 de maio de 2017.

Testemunhas:

Adriana Penteadura Martins

Adriana Penteadura Martins

RG. nº 24.637.515-2 - SSP/SP

Patrícia Aparecida Cirino

Patrícia Aparecida Cirino

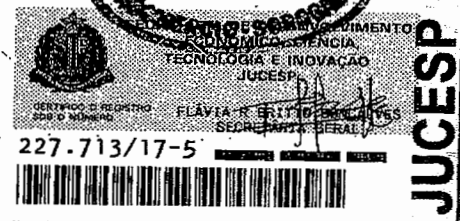
RG nº 27.515.041-0 exp. pelo SSP/SP

Denise do Amaral Rissio
DENISE DO AMARAL RISSIO

Rodrigo do Amaral Rissio
RODRIGO DO AMARAL RISSIO

Visto em 29 de maio de 2017.

Dr. José Dini Filho - OAB-SP 44.426.



7

Rua Cel. José Tavares, 36 • 18020-090 • Sorocaba - SP • Tel.: (15) 3212-8110



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017

Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15994077391369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/06/2017



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado de São Paulo



CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 1

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1099979/17-1 CONV:175

CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL,
QUE AS INFORMACOES TRANSCRITAS CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS
NESTA JUNTA COMERCIAL, ATE O SEU ULTIMO REGISTRO.

NOME COMERCIAL: TORINO INFORMATICA LTDA.

ENDereco: RUA RITA DE CARVALHO MONTEIRO

NO. : 120

COMPLEMENTO: 110 E 130

BAIRRO: RETIRO SAO JOAO

CEP: 18085-750

MUNICIPIO: SOROCABA

U.F.: SP

OBJETO SOCIAL:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E
DOMESTICO
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

CAPITAL: 2.000.000,00

INICIO ATIVIDADES: 20/01/2000

PRAZO DE DURACAO: INDETERMINADO

NIRE: 35.2.16195101

DATA DE CONSTITUICAO: 01/02/2000

C.N.P.J.: 03.619.767-0001/91



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 13/06/2017

13/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017

Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15994077391369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado de São Paulo



CERTIDAO SIMPLIFICADA

PAG. 2

PETICAO PROTOCOLADA SOB NUMERO: 1099979/17-1

QUADRO SOCIAL:

NOME DENISE DO AMARAL RISSIO
ENDERECO RUA ANGELINA PAROLINA ZOCCA NUMERO 82
COMPLEMENTO BAIRRO SANTA ROSALIA
MUNICIPIO SOROCABA UF SP CEP 18090-090
RG CPF 246.137.578-00 CARGO SOCIO E ADMINISTRADOR
PRAZO MANDATO: COTA: 1600000,00

NOME RODRIGO DO AMARAL RISSIO
ENDERECO RUA ANGELINA PAROLINA ZOCCA NUMERO 82
COMPLEMENTO BAIRRO SANTA ROSALIA
MUNICIPIO SOROCABA UF SP CEP 18090-090
RG CPF 220.807.218-95 CARGO SOCIO
PRAZO MANDATO: COTA: 400000,00

FILIAIS:

NIRE:32999060771 C.N.P.J.:
SITUADA A AVENIDA 600 NUMERO S/N
COMPLEMENTO Q. 15 MOD.10 BAIRRO TIMS-SETOR INDUSTRI
MUNICIPIO SERRA UF ES CEP 29161-419

NIRE:35904062154 C.N.P.J.:003.619.767-0004/34
SITUADA A AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE NUMERO 510
COMPLEMENTO TERREO, LOJA BAIRRO PARQUE CAMPOLIM
MUNICIPIO SOROCABA UF SP CEP 18047-620



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

13/06/2017

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017

Nome da empresa TORINO INFORMATICA LTDA.. NIRE 32900520864

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15994077391369

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

PAG. 3

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB NÚMERO: 1099979/17-1

ÚLTIMO DOC. ARQUIVADO - DATA: 30/05/2017

Nº. 00227713175

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 32999060771, SITUADA A AVENIDA 600, S/N, Q. 15 MOD.10, TMS-SETOR INDUSTRIAL, SERRA, ES, CEP 29161 - 419, COM OBJETO DESTACADO DE: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/05/2017.

CONSOLIDAÇÃO DE MATRIZ

SAO PAULO, 30/05/2017. EU, SELMA DE SOUZA MORAIS....., GERENTE DE INFORMAÇÕES, A SUBSCREVO: -----

VISTO, _____

Harley Soares da Ros.
RG: 23.696.964-X
Assessor Técnico



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 13/06/2017

Arquivamento de 12/06/2017 Protocolo 175232261 de 12/06/2017

Nome da empresa TORINO INFORMÁTICA LTDA.. NIRE 32900520864

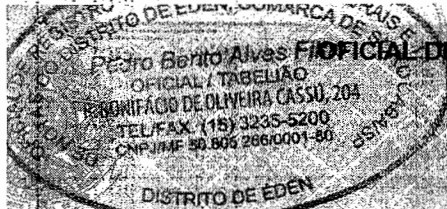
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 15994077391369

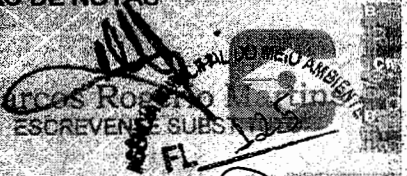
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2017

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

13/06/2017



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
DISTRITO DE EDEN
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PEDRO BENTO ALVES FILHO



Livro nº 127 / Página nº 288

PRIMEIRO TABELADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **TORINO INFORMÁTICA LTDA** NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e dezessete (2017), aos oito (08) dias do mês de agosto, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eden, Município e Comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente Substituto, que este subscreve, compareceu como outorgante **TORINO INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica legalmente constituída como Sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade, na Rua Rita de Carvalho Monteiro, nº 120-130, Bairro Retiro São João, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.619.767/0001-91; com filial situada nesta cidade, na Rua Avenida Antonio Carlos Comitre, nº 510, Terreo loja 03, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 03.619.767/0004-34, e filial situada na cidade de Serra/ES, na Avenida 600, s/n. quadra 15, modulo 10, setor indistrial, Tims, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 03.619.767/0005-15, com seu Contrato Social Consolidado em sua Décima Primeira Alteração Contratual, datada de 29 de maio de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 227.713/17-5, em sessão de 30 de maio de 2017, NIRE nº 35216195101 e na Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES, em sessão de 13/06/2017, NIRE 32900520864, cujas cópias expedidas via internet pela referida JUCEES, ficam nestas Notas arquivadas em pasta própria de nº 100, fls. 181/194, neste ato representada conforme poderes contidos na cláusula 04, da referida Alteração Contratual por sua sócia, a Sra. **DENISE DO AMARAL RISSIO**, portadora da CI. RG. nº 6.438.259-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 246.137.578-00, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Angelina Parolina Zocca, nº 82, Bº Santa Rosália; declarando ela sob inteira responsabilidade de lei civil e criminal, não haver qualquer outra alteração contratual posterior a acima mencionada e arquivada nestas Notas, que altere a representação da citada empresa, reconhecida como a própria de mim, Escrevente Substituto, através dos documentos acima citados e ora exibidos do que dou fé. E perante mim por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: o Sr. **RODRIGO DO AMARAL RISSIO**, portador da CI. RG. nº 27.954.969-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 220.807.218-95, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Angelina Parolina Zocca, nº 82, Bº Santa Rosália; e o Sr. **CLAUDIO RISSIO**, portador da CI. RG. nº 6.171.569-SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob o nº 012.273.898/50, brasileiro, casado, perito judicial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Angelina Parolina Zocca, n. 82, Bairro Santa Rosália, a quem confere poderes para agindo em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a firma outorgante em Licitações, Concorrências Públicas, Concorrências Particulares, Tomadas de Preços, Abertura de Envelopes, e o que de direito, podendo para tanto dito procurador, requerer, apresentar, juntar e retirar documentos, prestar compromissos, fazer declarações, satisfazer toda e qualquer exigência dos órgãos, apresentar documentos para credenciamento, apresentar propostas de preços, participando de todos os atos decorrentes de licitação, participar do ato da abertura de envelopes podendo ainda, dito procurador, dar opiniões, ofertar valores em pregões, falar em nome

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUANTO À AUTENTICAÇÃO, NOMEAÇÃO, INVALIDAÇÃO E CANCELAMENTO



Com
com original

RUA BONIFÁCIO DE OLIVEIRA CASSU 204 - EDEN
SOROCABA SP CEP 18103-100
FONE/FAX: 15-32355200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

FL. 126
12/05/2017

da firma outorgante, fazer as declarações necessárias, apresentar propostas, concordar e/ou discordar com atos, acompanhar processo, apresentar provas, satisfazer exigências, preencher guias e formulários perante aos órgãos públicos Federais, Estaduais, Municipais e autarquias, podendo assinar e requerer o que de direito e preciso for, inclusive assinar contratos, juntar e retirar documentos e, praticar enfim, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento da presente procuração, o qual terá validade por um período de 05 (cinco) anos, contado a partir desta data. E, de como assim disse e me pediu, lhe lavrei este instrumento o qual feito, lhe sendo lido em voz alta, aceita e assina. Eu, (a.) MARCOS ROGERIO MARTINS, Escrevente Substituto, digitei, subscrevo e assino em público e raso. (aa) DENISE DO AMARAL RISSIO. MARCOS ROGERIO MARTINS. NADA MAIS. Selada na forma da Lei. Traslada em seguida e está conforme. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Em test. da verdade.

MARCOS ROGERIO MARTINS
Escrevente Substituto

Marcos Rogério Martins
ESCREVENTE SUBSTITUTO

EMOLUMENTOS:

Ao Oficial R\$ 127,53
Ao Estado R\$ 36,24
Ipesp R\$ 24,80
ISS R\$ 2,55
Min. Pub. R\$ 6,12
R. Civil R\$ 6,71
Tr. Justiça R\$ 8,75
Sta. Casa R\$ 1,28
Total R\$ 213,98
Recolhidos p/guia nº 180/2017



Conferir com original

Em

15:46

Busca



Habilitação

Atualizada em: 07/12/2020- 15:46:30

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio



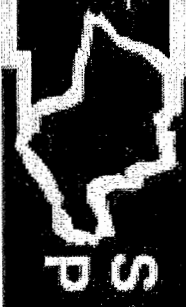
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1974717993



NOME
RODRIGO DO AMARAL RISSIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
279549696 SSP SP

CPF
220.807.218-95

DATA NASCIMENTO
29/06/1981

FILIAÇÃO
CLAUDIO RISSIO

DENISE DO AMARAL RISSIO

Nº REGISTRO
00802164417

VALIDADE
21/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
17/08/1999

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

15:46

Busca



Habilitação

Atualizada em: 07/12/2020- 15:46:30



Verifique autenticidade do QR Code com o app **Vio**

1974717993



OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SOROCABA, SP

DATA EMISSÃO
09/10/2020

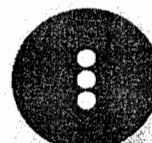
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00756171849
SP002043498

SÃO PAULO

DENATRAN

CONTRAN



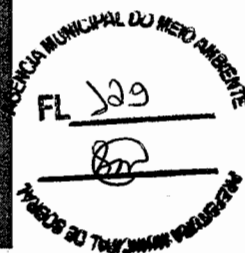
15:46

◀ Busca



Habilitação

Atualizada em: 07/12/2020- 15:46:30



Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio



14:15

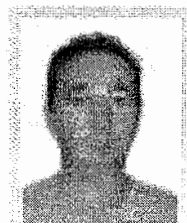
Vol 4G
LTE 86%



Detalhamento



CNH
DENATRAN



Nome

RODRIGO DO AMARAL RISSIO

Doc. Identidade/Órg. Emissor/UF

279549696 SSP SP

CPF

220.807.218-95

Data de Nascimento

29/06/1981

Filiação Pai

CLAUDIO RISSIO

Filiação Mãe

DENISE DO AMARAL RISSIO

Permissão

ACC



14:15

Vol 4G
LTE 86%



Detalhamento



ACC



Cat. Hab.

B

Nº Registro

00802164417

Validade

21/08/2025

1ª Habilitação

17/08/1999

Observações

99

Local

SAO PAULO

UF

SP

Data de Emissão

09/10/2020

Número Validação CNH

00756171849

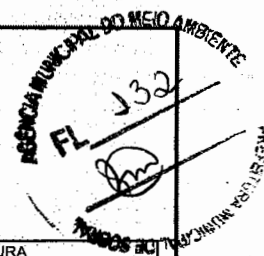
Número Formulário RENACH

SP002043498





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.619.767/0005-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TORINO INFORMATICA LTDA..
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.19-9-01 - Fotocópias 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV 600	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA15 MODULO 10 SETOR INDUSTRIAL
-----------------------------	---------------	---

CEP 29.161-419	BAIRRO/DISTRITO TIMS	MUNICÍPIO SERRA	UF ES
--------------------------	--------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENISE@GRUPOTORINO.COM.BR	TELEFONE (15) 3233-9320/ (15) 3238-9520
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021 às 10:31:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

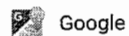
Google Maps 110 R. Rita de Carvalho Monteiro

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FL. 133
REPRESENTANTE
TOMÁS DA SILVA SANTOS

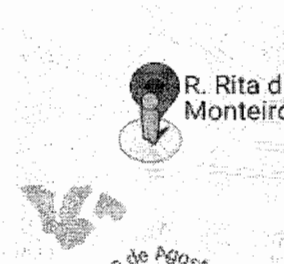


Captura da imagem: jun. 2011 © 2021 Google

Sorocaba, São Paulo



Street View





**PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11174388/2021

Data Geração: 06/07/2021

Data Validade: 06/09/2021

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

CCM 4675890

Contribuinte TORINO INFORMATICA LTDA

CNPJ / CPF 03.619.767/0005-15

IE / RG

Endereço AV 600, 0 QD 15, MOD. 10, STR INDUSTRIAL

Bairro TIMS Cidade: SERRA Estado: ES

Atividade

Endereço Entrega AV 600, QD 15, MOD. 10, STR INDUSTRIAL

Data Emissão: 03/08/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.serra.es.gov.br>

Número: 11174388/2021

Inscrição: 4675890

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente



Prefeitura Municipal da Serra

Terça-feira, 3 de Agosto de 2021

Sair

Certidão



Retornar

Certidão Número - 11174388/2021	
CCM	4675890
Contribuinte	TORINO INFORMATICA LTDA
CNPJ / CPF	03.619.767/0005-15
IE / RG	
Endereco	AV 600, 0 QD 15, MOD. 10, STR INDUSTRIAL
Bairro	TIMS Cidade: SERRA Estado: ES
Atividade	
Endereço Entrega	AV 600, QD 15, MOD. 10, STR INDUSTRIAL
Gerado em 06 Julho 2021	
Válido até 06 Setembro 2021	
Imprimir Certidão	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ✓



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000313939

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.619.767/0005-15 ✓

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/05/2021**, válida até **09/08/2021**.

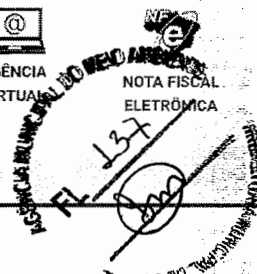
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/05/2021.

Autenticação eletrônica: **001A.5133.64F0.89BC**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Fazenda



SITE INSTITUCIONAL

CERTIDÃO

Certidão Negativa de Débito.

Certidão Negativa Inadimplência
Convênio - SIGEFES

Validação de Certidões

Validação

Validação de Certidão Negativa de Débito, Certidão Negativa de Convênio e Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

CPF / CNPJ:

03.619.767/0005-15

Número da Certidão:

20210000313939

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar

Certidão Negativa de Débitos válida.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20210000313939
CNPJ: 03.619.767/0005-15
Data de Emissão: 11/05/2021
Válida Até: **09/08/2021**
Autenticação Eletrônica: 001A.5133.64F0.89BC
Data da Validação: 03/08/2021





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORINO INFORMATICA LTDA..
CNPJ: 03.619.767/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:28 do dia 02/06/2021 <hora e data de Brasília>.

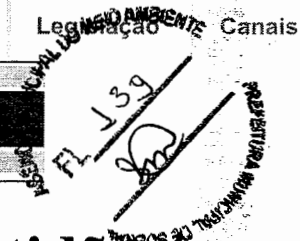
Válida até 29/11/2021.

Código de controle da certidão: **8F1A.0EE5.F396.B428**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.619.767/0001-91

Data da Emissão : 02/06/2021

Hora da Emissão : 15:35:28

Código de Controle da Certidão : 8F1A.0EE5.F396.B428 ✓

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 02/06/2021, com validade até 29/11/2021.

[Página Anterior](#)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.619.767/0005-15

Razão Social: TORINO INFORMATICA LTDA

Endereço: AV 600 SN QD 15 MOD10 ST IND / DTIMS / SERRA / ES / 29161-419

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2021 a 27/08/2021

Certificação Número: 2021072901381996565460

Informação obtida em 03/08/2021 15:34:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 03.619.767/0005-15

Razão social: TORINO INFORMATICA LTDA

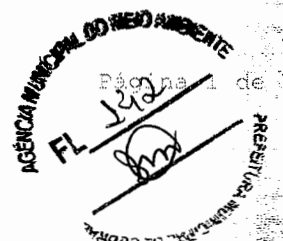
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
29/07/2021	29/07/2021 a 27/08/2021 ✓	2021072901381996565460
11/04/2021	11/04/2021 a 08/08/2021	2021041105533979431784
23/03/2021	23/03/2021 a 21/04/2021	2021032301385872069570
04/03/2021	04/03/2021 a 02/04/2021	2021030401440150360982
13/02/2021	13/02/2021 a 14/03/2021	2021021302051859794166
25/01/2021	25/01/2021 a 23/02/2021	2021012502370352130763
06/01/2021	06/01/2021 a 04/02/2021	2021010603294964329832
18/12/2020	18/12/2020 a 16/01/2021	2020121802502083474476
29/11/2020	29/11/2020 a 28/12/2020	2020112902165055146610
10/11/2020	10/11/2020 a 09/12/2020	2020111002504501059067
22/10/2020	22/10/2020 a 20/11/2020	2020102203135341074720
03/10/2020	03/10/2020 a 01/11/2020	2020100303141874301107
14/09/2020	14/09/2020 a 13/10/2020	2020091403051162445012
26/08/2020	26/08/2020 a 24/09/2020	2020082603495767590432
07/08/2020	07/08/2020 a 05/09/2020	2020080703040265661851
19/07/2020	19/07/2020 a 17/08/2020	2020071910591962102881
30/06/2020	30/06/2020 a 29/07/2020	2020063004540328376713
12/03/2020	12/03/2020 a 09/07/2020	2020031204362767880631
22/02/2020	22/02/2020 a 20/06/2020	2020022202404470103008
03/02/2020	03/02/2020 a 03/03/2020	2020020302043520505787
15/01/2020	15/01/2020 a 13/02/2020	2020011505022725562067
25/12/2019	25/12/2019 a 23/01/2020	2019122505361489614544
05/12/2019	05/12/2019 a 03/01/2020	2019120512133627210430
15/11/2019	15/11/2019 a 14/12/2019	2019111518040188513735
25/10/2019	25/10/2019 a 23/11/2019	2019102502052124304806
06/10/2019	06/10/2019 a 04/11/2019	2019100601073391432011
17/09/2019	17/09/2019 a 16/10/2019	2019091702204652150324
29/08/2019	29/08/2019 a 27/09/2019	2019082902240984404640
10/08/2019	10/08/2019 a 08/09/2019	2019081002001678600209
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 03/08/2021 15:33:03

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORINO INFORMATICA LTDA.. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.619.767/0005-15

Certidão nº: 23570606/2021

Expedição: 03/08/2021, às 15:32:51

Validade: 29/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORINO INFORMATICA LTDA.. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.619.767/0005-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFIRMAÇÃO AUTENTICAÇÃO
223.902.513-15

SERRA, 18 DE JUNHO 2021

**A
PREFEITURA DE SOBRAL**

Ref.: PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO

A empresa Torino Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.619.767/0001-91, sediada à Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120, Retiro São João, Sorocaba/SP, e sua filial situada à Av. 600 s/n, Quadra 15, Módulo 10, Setor Industrial, TIMS, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o número 03.619.767/0005-15, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Do Amaral Rissio, portador da carteira de identidade nº 27.954.969-6 SSP/SP e CPF nº 220.807.218-95 Declara:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Atenciosamente,

RODRIGO DO AMARAL
RISSIO:22080721895

Assinado de forma digital por
RODRIGO DO AMARAL
RISSIO:22080721895
Dados: 2021.06.25 10:40:32 -03'00'

Rodrigo do Amaral Rissio

Gerente de Contas – Governo – Brasília/DF
Torino Informática Ltda
RG: 27.954.969-6 SSP/SP
Fone.: (15) 3238-9520 / (15) 98132-0740
E-mail: isaias.filho@grupotorino.com.br





RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 05/08/2021 14:52:20 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo Declaração relativa ao trabalho de empregador menor.pdf

▼ Assinatura por CN=RODRIGO DO AMARAL RISSIO:22080721895, OU=09125842000144, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▼ Caminho de certificação

▼ CN=RODRIGO DO AMARAL RISSIO:22080721895, OU=09125842000144, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	17/04/2020 14:22:14 BRT
Aprovado até	17/04/2023 14:22:14 BRT

▼ CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	08/12/2016 14:44:03 BRT
Aprovado até	20/02/2029 14:44:03 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	05/08/2021 14:46:07 BRT
Próxima atualização	05/08/2021 15:46:07 BRT

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS

▼ CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até

02/03/2029 09:00:04 BRT



▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

04/06/2021 10:36:00 BRT

Próxima atualização

02/09/2021 10:36:00 BRT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Assinatura

Aprovada

Obtido

Offline

Aprovado a partir de

02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até

02/03/2029 20:59:38 BRT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura

Aprovada

Obtida

Offline

Data de publicação

02/06/2021 10:20:46 BRT

Próxima atualização

31/08/2021 10:20:46 BRT

▼ Atributos

▼ Atributos obrigatórios

IdContentType

Aprovado

IdMessageDigest

Aprovado

▼ Atributos opcionais

RevocationInfoArchival

Não verificado

AVALIE ESTE
SERVIÇO

FECHAR
ELEMENTOS